



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AO EXPEDIENTE
SALA DE SESSÃO

23 ABR 2012

Secretaria(a)

REQUERIMENTO Nº 075/2012

PROFESSORA MARISA - PSD, POLESELLO - PTB, LEOCIR FACCIÓ - PDT e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado aos Excelentíssimos Senhores: Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde; Helvécio Magalhães, Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde; Francisco Batista Junior, Presidente do Conselho Nacional de Saúde; Silval Barbosa, Governador do Estado de Mato Grosso; Vander Fernandes, Secretário de Estado de Saúde e Presidente do Conselho Estadual de Saúde; Mauro Savi, José Domingos e José Riva, Deputados Estaduais; Clomir Bedin, Prefeito Municipal; Conceição Missio, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Zarour César, **requerendo informações sobre, o quê e o por quê, permanecem paralisadas as duas ambulâncias do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as duas ambulâncias estão estacionadas na garagem da Prefeitura Municipal, rede pública e não estão prestando socorro à população, conforme fotos em anexo;

Considerando que várias pessoas estão entrando em óbito pela ausência das ambulâncias do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência na demora do atendimento, porque o Corpo de Bombeiros possui somente uma ambulância para o atendimento de toda população sorrisense e região, que segundo dados do IBGE em 2010 Sorriso - MT contava com 66.521 habitantes;

Considerando que o município de Sorriso - MT recebeu do Ministério da Saúde, em agosto de 2011, duas ambulâncias: uma ambulância de suporte básico e uma ambulância de suporte avançado para implantação do programa SAMU 192, para reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce;

Considerando a Portaria GM nº 2026/2011, de 24 de agosto de 2011, que o serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 vem sendo implantado em todos os municípios e estados da federação, com financiamento do Ministério da Saúde na estruturação do serviço, através de cessão de ambulâncias de suporte básico e de ambulâncias de suporte avançado, estruturação de Centrais de Regulação Médica de Urgência e, após a habilitação do serviço, repasse mensal de recursos fundo a fundo correspondente a 50% do valor estimado do custo de manutenção do serviço;

Considerando que a Carta Magna de 88, assegura que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (*Artigo 196*);

Conforme estabelece o Inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado";

Considerando que é assegurado ao vereador: "Promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais", conforme estabelece o Inciso V, Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso - MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2012.

PROFESSORA MARISA
Vereadora PSD


LEOCIR FACCI
Vereador PDT

POLESELLO
Vereador PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


NILO A. PERIN - CHACRINHA
Vereador PR


CLEDSON ASSIS - CUIA
Vereador PV


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT

ELIAS MACIEL
Vereador PSD







